

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PAIF**

PALMEIRA - PR

**2024**

## DIRETRIZES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DO PAIF NO CRAS PALMEIRA

Conforme a legislação vigente, o trabalho social com famílias do PAIF deve ser materializado através de ações direcionadas, as quais devem ser planejadas e avaliadas com a participação das famílias usuárias, das organizações e movimentos populares do território, visando o aperfeiçoamento do serviço, a partir de sua melhor adequação às necessidades locais, bem como o fortalecimento do protagonismo destas famílias, dos espaços de participação democrática e de instâncias de controle social.

Segue descrição da operacionalização do PAIF no CRAS Palmeira, a partir das cinco principais diretrizes.

O QUE A LEGISLAÇÃO PREVÊ	COMO O CRAS OPERACIONALIZA
<p>• <b>ACOLHIDA:</b> é o contato inicial que o usuário ou a família tem com o PAIF, é o início do processo de escuta das necessidades e das demandas desta família. A acolhida pode ser particularizada ou em grupo.</p>	<p>A acolhida é realizada individualmente, quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O usuário se dirige a recepção</li> <li>- Quando o usuário é atendido por um dos técnicos do CRAS</li> </ul> <p>Quando é realizada qualquer tipo de orientação por aplicativo de mensagens instantâneas.</p> <p>E de forma coletiva quando:</p> <p>São realizadas ações comunitárias, Oficinas com as famílias</p> <p>Atendimentos coletivos</p>
<p>• <b>ATENDIMENTO:</b> é a inclusão família ou de algum de seus membros em alguma ação do programa, este pode se findar com a resolução da demanda a qual o usuário recorreu, ou a partir daí pode-se iniciar o processo de acompanhamento familiar (a ficha de atendimento utilizada se encontra no Apêndice I).</p>	<p>Consideramos todo e qualquer contato de um servidor com um usuário um atendimento, para fins de contabilização e registro nos relatórios mensais de atendimento. (RMA'S)</p>
<p>• <b>ACOMPANHAMENTO FAMILIAR:</b> é quando a família é inserida no programa, visto que esta necessita de um conjunto</p>	<p>Consideramos acompanhamento familiar o atendimento sistemático e intencional da equipe do CRAS,</p>

<p>de ações, intervenções e encaminhamentos. A partir do aceite da família em participar do acompanhamento, é construído o Plano de Acompanhamento Familiar, o qual consiste no planejamento em conjunto de técnicos e família a fim de alcançar tais objetivos.</p>	<p>voltado para a família que se encontra com sua função protetiva fragilizada, e que não possui, por recursos próprios, capacidade de resposta para situação na qual ela está inserida, estando exposta a processos de exclusão, vulnerabilidade e até risco social ( desde que não sejam identificadas violações de direito, as quais demandam atendimento especializado )</p>
<p>• <b>OFICINAS COM FAMÍLIAS:</b> São encontros programados e planejados, de curto prazo, com objetivos em comum a serem atingidos com um conjunto de famílias. Propicia a reflexão das situações vividas pelas famílias, seu entendimento e o fortalecimento da função protetiva da família bem como acesso a direitos.</p>	<p>As oficinas realizadas pelo PAIF são espaços de acolhida, reflexão e convivência. Acontecem de forma mensal, e contam com material de apoio (multimídia, material impresso, material lúdico, entre outros) e ao final, é servido lanche.</p>
<p>• <b>ATENDIMENTO COLETIVO / AÇÕES COMUNITÁRIAS:</b> possuem um objetivo maior que a oficina com famílias, mobiliza um número maior de participantes, onde são mobilizados grupos diferentes do mesmo território, contendo um objetivo em comum. Essas ações possuem papel importante na prevenção das situações de vulnerabilidade e na promoção e acesso das famílias aos seus direitos. Nas ações comunitárias podem ser realizadas palestras, campanhas, eventos entre outros.</p>	<p>As ações comunitárias realizadas pelo CRAS, através do PAIF, serão realizadas a partir de demandas específicas de determinados territórios, as quais são apontadas através de dados da Vigilância Socioassistencial, e também através de parcerias com a rede, especialmente as Secretarias de Saúde e Educação As ações comunitárias só serão realizadas após a definição de objetivos a serem alcançados e de planejamento prévio.</p>
<p>• <b>ATENDIMENTO</b></p>	<p>As ações particularizadas serão</p>

<p><b>PARTICULARIZADO/AÇÕES</b></p> <p><b>PARTICULARIZADAS:</b> São atendimentos prestados pela equipe do CRAS à família ou ao indivíduo após realizada a acolhida. Muitas vezes as famílias sentem receio em expor sua situação em frente ao grupo, como nas oficinas, por exemplo, nesse caso é recomendado uma ação particularizada. Nesse atendimento é possível reconhecer a família de modo aprofundado e prestar atendimento específico a suas demandas. As ações particularizadas podem ser realizadas no CRAS ou no domicílio.</p>	<p>ofertadas de acordo com a avaliação do técnico responsável pelo atendimento e serão anotadas em prontuário da família.</p>
<p><b>ENCAMINHAMENTOS:</b> são orientações e encaminhamentos que a equipe realiza para família ou indivíduo, no qual é feito o direcionamento para o recebimento de algum benefício ou para algum serviço, que pode ser realizado dentro da própria Política de Assistência Social ou para outras políticas e setores. Os encaminhamentos têm o objetivo de promover o acesso dos usuários a seus direitos. Os encaminhamentos devem ser formalizados a partir de documentos.</p>	<p>Os encaminhamentos serão realizados de acordo com a avaliação do técnico responsável pelo atendimento, através de referência e contra referência (excepcionalmente por memorando e ofícios) e serão anotados em prontuário da família.</p>

*Valdice Batista*  
**Valdice Batista**  
Assistente Social  
CRESS 5523 - 11ª Região

14/08/24